

Interdição da apanha e captura de bivalves em Portugal devido à presença de toxinas

Alterações

As alterações à situação anterior são as seguintes:

Zonas de produção	Zonas de apanha	Alterações
Ria do Alvor	Todas	Interdição do mexilhão

Ponto da situação

Devido à presença de fitoplâncton produtor de toxinas marinhas ou de níveis de toxinas acima dos valores regulamentares* estão interditas temporariamente a apanha e captura, com vista à comercialização e consumo, as espécies de bivalves provenientes das seguintes zonas de produção**:

Zonas de produção	Zonas de apanha	Espécies de bivalves (nome comum)	Tipo de toxinas
L1 – Litoral Viana	—	Mexilhão	DSP
L2 – Litoral Matosinhos	—	Mexilhão e amêijoa-branca	DSP e ASP
L3 – Litoral Aveiro	—	Todas	DSP e ASP
Ria de Aveiro	Todas	Todas	DSP e ASP
Estuário do Mondego	Todas	Berbigão e mexilhão	ASP
L4 – Litoral Nazaré-Figueira da Foz	—	Todas	DSP
L5 – Litoral Lisboa Peniche	—	Todas excepto castanhola	DSP
Estuário do Tejo	—	Mexilhão	DSP
L6 – Litoral Sines - Setúbal	—	Todas excepto navalha, amêijoa-branca e ameijola	DSP
Lagoa de Albufeira	—	Mexilhão	DSP
L7 – Litoral Portimão - Lagos	—	Conquilha	DSP
Ria do Alvor	Todas	Mexilhão	DSP

Data de actualização: 06 /Setembro / 2013

DSP = toxinas que provocam intoxicação diarreica

ASP = toxinas que provocam intoxicação amnésica

* Consultar:

Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.22

Regulamento (CE) nº 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.83.

** Consultar:

Despacho 14515/2010 de 17 de Setembro de 2010 (DR II série, nº 182 de 17/09/2010, p.47476-47480).